

TERMO ADITIVO Nº 531/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 372/2021

Lirane Carla Crepaldi Amaro dos Reis
Departamento Suprimentos

CONTRATANTE: município de Hortolândia

CONTRATADA: Tim S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.668/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 139/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel de 10GB e serviço de voz ilimitada, com fornecimento de 2.000 chip, para uso dos Professores, Educadores e Gestores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 001, Sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 02.421.421.0001-11, com Inscrição Estadual registrada sob nº 86.092.085, neste ato representada por seu procurador **Bernard Heskia Zeitune**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 020206306-1, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

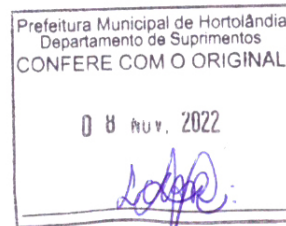
1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 3.668/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 139/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 372/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de setembro de 2022 até 15 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº 02.13.00.02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.40.00 - DR: 01.220.0000 - Ficha 396.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 372/2021.

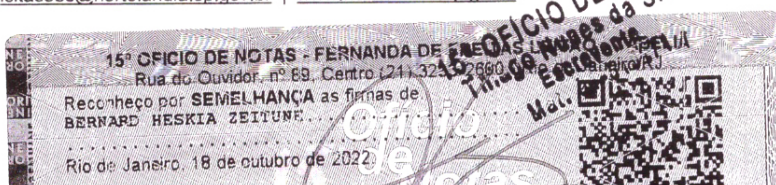
E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

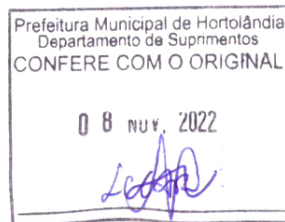
Hortolândia, 6 de setembro de 2022.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

BERNARD HESKIA ZEITUNE
Tim S/A

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: município de Hortolândia

CONTRATADA: Tim S/A

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 372/2021

TERMO ADITIVO: nº 531/2022

OBJETO DO T.A: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel de 10GB e serviço de voz ilimitada, com fornecimento de 2.000 chip, para uso dos Professores, Educadores e Gestores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 6 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



SM



Prefeitura Municipal de Hortolândia
Departamento de Suprimentos
CONFERE COM O ORIGINAL

08 NOV. 2022

[Handwritten signature]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Pela contratada:

Nome: Bernard Heskia Zeitune

Cargo: Procurador

CPF: 101.984.957-65

Assinatura: *[Handwritten signature]*

[Stamp: Bernard Zeitune Top Clientes TIM S.A.]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: *[Handwritten signature]*

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jane Aparecida Nery de Carvalho

Cargo: Diretora de Ciência e Tecnologia

CPF: 138.802.788-73

Assinatura: *[Handwritten signature]*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

